

## CARTA CIRCULAR

### Ref. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

O **SINCOTRASP** é o legítimo representante das cooperativas de trabalho do Estado do São Paulo, pelas quais vem lutando em defesa de seus interesses no objetivo da preservação e continuidade das relações comerciais mantidas pelas cooperativas de trabalho.

**Colabore com o SINCOTRASP para que possamos dar continuidade no nosso trabalho.**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,001 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de a286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	86.721,51

\*\* O recolhimento desta contribuição é facultativo com a aprovação da Lei 13.467/17

#### Modo de calcular:

1- Enquadre o capital social da cooperativa na “classe de capital” correspondente;

2- Faça a multiplicação do capital social pela alíquota correspondente a linha de enquadramento do capital social da cooperativa;

3- Some ao resultado encontrado o valor constante na coluna “parcela a adicionar, na mesma linha do enquadramento do capital social.

Esse será o valor da contribuição da sua cooperativa.

Após o vencimento o valor será acrescido de 10% de multa nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês, e correção monetária, conforme art. 600 da CLT.

Daniel Wendell Cuzzuol Vieira  
Presidente.